



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2017 - FMS**

O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do PMC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, 700-L, Centro, Chapecó - SC -, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.636.475/0001-08, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **NÉDIO LUIZ CONCI**, inscrito no CPF/MF n.º 251.200.429-53, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a Empresa **LOPES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA S/S**, com sede na Rua Fernando Machado, n.º 119 D, Sala 07, centro, município de Chapecó, Estado de SC, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.316.625/0001-22, neste ato representada pela Sra. **PAMELA LOPES**, inscrita no CPF/MF sob n.º 047.446.359-11, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Consiste o presente termo, em prorrogar o prazo dos serviços para realização de sessões de Fisioterapia aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, conforme OF/SESAU/DRCAA N.º 829/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

2.1 Os valores a serem pagos pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA, assim como os quantitativos, serão àqueles praticados conforme quadro abaixo, servindo de base a Tabela Remuneratória descrita no Anexo I do contrato primitivo.

Tipos de Procedimentos	Qde	R\$ Un. procedimento	R\$ Total
Procedimento clínica de profissionais de saúde (fisioterapeutas) na atenção especializada	180	R\$ 12,60	R\$ 2.268,00
Procedimentos clínicos de fisioterapia (conforme relação constante do Anexo I)	1.800	* até R\$ 12,70	R\$ 22.860,00
Procedimentos clínicos de fisioterapia com incremento	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00

\*No valor do procedimento tomou-se por referência a remuneração do procedimento de maior valor agregado, servido assim, apenas como referencial financeiro. O valor que efetivamente será repassado (após auditoria) será o constante na Tabela Remuneratória de Procedimentos.

2.2 Dá-se ao presente Termo, o valor estimado de até R\$ 26.928,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte oito reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de origem.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

outro por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.



E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, em 08 de janeiro de 2018.

  
**NÉDIO LUIZ CONCI**  
Secretário de Saúde

  
**LOPES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA S/S**  
Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
